



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO QUE A PRESENTE
FOI
M. A. FISCHER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18.001.000000000000000000

Lei nº 323, de 28 de julho de 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RENOVAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SENHORA
RENI MARLISE RUBENICH ROEHRS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a renovar contrato de locação de prédio de propriedade da Senhora Reni Marlise Rubenich Roehrs, localizado na Rua Francisco Casalini nº 31, nesta cidade, destinado às instalações da Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Parágrafo Único - O valor da locação é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º - O prazo de locação é de 06 (seis) meses a contar de 1º de julho de 1998, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse das partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej e Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLI-ADA NO LUGAR DE
COSTUME LM 28 / 07 / 98

PREFETURA MUNICIPAL DE CORONEL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768232100-87

1001 de julho de 98 de 1998

AUTORIA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERRENO
DEBET MARLENE RUBENICH ROZAS E DA
OUTRAS PESSOAS

Edição: 1001 de julho de 1998